
SE TÊM SEUS EMPREGADOS DIREITO À JORNADA ESPECIAL DOS BANCÁRIOS

EMENTA

OS EMPREGADOS DE EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, NÃO TEM DIREITO À JORNADA ESPECIAL DOS BANCÁRIOS. Aprovada em sessão de 11-03-1981 Resolução Administrativa 13/81 DJ de 19-03-1981 Arquivo do EMFOR, TST/1.356 EMFOR 396